



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE
Gabinete da Presidência

Resolução 63/2016, de 28 de novembro de 2016.

(Poder Legislativo – Mesa Diretora)

Institui o turno único no serviço público do Legislativo municipal.

Art. 1º. A presente Resolução institui o turno único contínuo de seis (6) horas diárias no serviço público do Legislativo municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às oito (8) horas e quatorze (14) horas, de segunda à sexta-feira, exceto nos dias de sessão ordinária, onde seguirão os horários normais de expediente.

Art. 2º. O turno único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará a partir do dia 19 de dezembro de 2016 até o dia 17 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 12 de dezembro de 2016.

Roni Rutz Buchveitz

Presidente da Câmara de Vereadores
Arroio do Padre – RS